



Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria de Assuntos Jurídicos

LEI Nº 4.299, DE 14 DE JULHO DE 2026.

(Projeto de Lei nº 3.678/2026, do Vereador Fábio Fernando dos Reis Silva “FABINHO REIS”)

“Denomina Praça João Luiz Alves a área pública localizada na Rua Henrique Gomes de Jesus, no bairro Parque Jandaia, e dá outras providências.”

JOSÉ ROBERTO DA SILVA, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Carapicuíba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “Praça João Luiz Alves” a área pública municipal localizada na Rua Henrique Gomes de Jesus, entre o número 343 e 473, no bairro Parque Jandaia, neste Município.

Art. 2º O Poder Executivo promoverá a identificação da praça mediante a instalação de placa denominativa e a atualização dos registros, mapas e cadastros municipais pertinentes.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Carapicuíba, 14 de Julho de 2026.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA

Prefeito

Registrada no livro próprio na Secretaria de Assuntos Jurídicos, nesta data, e publicado no site do município no endereço: www.carapicuiiba.sp.gov.br.

RICARDO MARTINELLI DE PAULA

Secretário de Assuntos Jurídicos